

NCE/14/00061 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade Nova De Lisboa

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Faculdade De Ciências Médicas (UNL)

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Saúde Mental nos Cuidados Primários

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Psiquiatria e Saúde Mental

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

720

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

729

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

NA

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

2 anos

A.9. Número de vagas proposto:

30

A.10. Condições específicas de ingresso:

Os candidatos devem ser titulares de uma licenciatura ou equivalente legal na área de Medicina, Enfermagem, Psicologia, Ciências Sociais e devem estar atualmente a trabalhar em ambiente clínico. O conhecimento da língua inglesa é obrigatório. Direitos d

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Deliberações positivas do Conselho Científico, Conselho Pedagógico e do Reitor

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Os docentes responsáveis têm o perfil adequado

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

Os quesitos legais estão cumpridos

2.2.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

O primeiro ano do plano de estudo merece destaque. Este ano é por si só de grande valor mesmo para os que não terminem a dissertação.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Objectivos claros e coerentes. É de aplaudir a definição conjunto e construtiva das competências que peavam a melhorias dos serviços.

A proposta é clara e autêntica. A proposta está perfeitamente alinhada com a missão do departamento e da Universidade.

3.1.5. Pontos Fortes:

ver acima

3.1.6. Recomendações de melhoria:

Sem recomendações

3.2. Adequação ao projecto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:
Há evidência coerente e forte da existência de um projeto assente numa matriz cultural da instituição.

Os objectivos gerais foram definidos e claramente pensados.

3.2.4. Pontos Fortes:

ver acima

3.2.5. Recomendações de melhoria:

sem recomendações

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:
O currículo proposto demonstra pensamento coerente e uma abordagem sistemática com metodologias apropriadas.

3.3.4. Pontos Fortes:

ver acima

3.3.5. Recomendações de melhoria:

Faz-se uma sugestão de basear um pouco mais o currículo em práticas-baseadas-em-valores. Com efeito, a prática em saúde mental frequentemente exige mais do que considerações sobre um lista de tópicos sobre ética, mas antes capacidade de os profissionais desenvolverem competências para trabalharem em ambientes compostos por valores complexos que influenciam a tomada de decisão.

Referência: Woodbridge, K., and Fulford, K. W. M. (2004). *Whose Values? A Workbook for Values-based Practice in Mental Health Care*. London: The Sainsbury Centre for Mental Health.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização:

Em parte

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3.:
Corpo docente de qualidade, e bem balanceado.

Quanto à avaliação de desempenho só temos informação até 2010-2011.

4.5. Pontos fortes:

ver acima

4.6. Recomendações de melhoria:

Há necessidade de evidenciar os processo de desenvolvimento do corpo docente.

O número de docentes é muito pequeno tendo em consideração o número de alunos de mestrado por ano; faz-se, pois, uma forte recomendação para que esse número seja aumentado.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e

materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos:

Em parte

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.: Há uma dependência demasiado elevada da plataforma electrónica, e dos recursos de suporte informático e de acesso remoto.

5.5. Pontos fortes:

Recursos humanos de grande qualidade e competência.

5.6. Recomendações de melhoria:

Deveria ser dada evidência da capacidade de avaliação remota e do uso regular da plataforma.

6. Actividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.: Existe evidência de publicações, e de actividades científicas num centro de investigação.

6.5. Pontos fortes:

O CEDOC tem classificação excelente pela FCT.

6.6. Recomendações de melhoria:

sem recomendações

7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

Existe evidência de correspondência entre interesse e necessidade do mercado e da missão da instituição

7.3. Pontos fortes:

O Mestrado está alinhado com a missão da instituição.

7.4. Recomendações de melhoria:

sem recomendações

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do ME) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Sim

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Sim

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que leccionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:
Há evidência de empregabilidade e de atração de estudantes.

8.5. Pontos fortes:

sem comentários

8.6. Recomendações de melhoria:

sem recomendações

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:
Há evidência de que os cálculos são corretos e feita de acordo com os docentes.

9.5. Pontos fortes:

sem comentários

9.6. Recomendações de melhoria:

sem recomendações

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Em parte

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Em parte

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:
A lista de programas detalhada refere-se a programas um pouco distintos, mas isso só reforça o carácter singular desta proposta.

10.4. Pontos fortes:

ver acima

10.5. Recomendações de melhoria:

Talvez fosse possível listar programas de Mestrado em Saúde Mental na Comunidade.

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores):

Não aplicável

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

NA

11.6. Pontos fortes:

NA

11.7. Recomendações de melhoria:

Nem sempre é fácil incorporar locais de formação reais em programas de Mestrado, mas como recomendação fica a nota que pequenos períodos formativos em "embedded learning" no local de trabalho podem ser positivos.

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

Sem condições.

12.4. Fundamentação da recomendação:

Uma proposta forte, bem pensada e que endereça necessidades reais.

Faz-se uma forte recomendação para aumentar o número de docentes, sendo que nesta fase se deve reduzir significativamente o número de alunos admitidos no programa.